



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.111, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**“Concede férias regulamentares ao servidor
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao servidor Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário;

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| GABRIEL KUHN | 06/07/2022 A 05/07/2023 | 01/04/2024 A 20/04/2024 | 20 DIAS |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 18 de Março de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos